

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 - 01.031.9001.2.002 - 3.1.90.04.00

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

GESTOR DO CONTRATO: Wilson José Lamin

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA - Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.670.086/0001-58, com sede na Rua 1º de Março nº 269, CEP 37488-000, representado pelo Presidente da Câmara Senhor **Edson Francisco da Silva**, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

Bruna Viana Quirino, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-23.662.722 PC/MG e CPF nº 124.796.306-33, residente e domiciliada na Chácara Martins, s/nº, Zona Rural, em Olímpio Noronha/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente primeiro termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 001/2021 a prestação de serviços pelo contrato no exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atuar no prédio do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.
- 1.2. A vigência do primeiro termo aditivo será de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - JUSTIFICATIVA

- 2.1. Possibilidade jurídica artigo 24, inciso VI da Lei Complementar nº 004/2006 de 31 de outubro de 2006.
- 2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na área de serviços gerais.
- 2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.
- 2.4. Dar provimento ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

Bruna Viana Quirino

Edson

e

Câmara Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais
Rua 1º de Março, nº 269 - Centro - Cep: 37488-000 - Olímpio Noronha/MG

III - PREÇO

3.1. O preço mensal do presente contrato é de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari/MG, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo, por mais privilegiado que outro possa parecer.

4.2. É condição de validade do presente Termo Aditivo a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Olimpio Noronha/MG, 31 de dezembro de 2022.

Edson Francisco da Silva

Edson Francisco da Silva
Presidente da Câmara

Bruna Viana Quirino

Bruna Viana Quirino
Contratada

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS: 1 Rogério de Oliveira B. Santos
CPF: 133.328.766-60

2 João Paulo Maciel
CPF: 0429795666